



ALTERNATIVAS PARA A PROPOSTA DE ZYGMUNT BAUMAN

Rodrigo Badaró de Carvalho¹

RESUMO: O presente trabalho busca problematizar as principais teses desenvolvidas por Zygmunt Bauman. Em um primeiro momento tenta-se compreender quais as propostas daquele autor para, em seguida, buscar perceber as fragilidades de suas proposições. Sustentamos a hipótese da impropriedade de se tratar a “liquidez” como elemento central no diagnóstico da “Pós-modernidade”. Apontam-se dois equívocos recorrentes nas obras do autor. Por um lado, a idealização permanente de um passado, que impossibilita o autor de vê-lo em sua complexidade. Por outro, uma visão da catástrofe permanente ao olhar para o futuro próximo, sem que se perceba as possibilidades de mudança que a realidade apresenta.

Palavras Chave: Pós-modernidade, Liquidez, liberalismo, globalização.

ABSTRACT: This study aims to discuss the main theses developed by Zygmunt Bauman. At first, trying to understand what that author proposed to then seek to understand the weaknesses of their proposals. Sustain the hypothesis of the impropriety of treating "liquidity" as a central element in the diagnosis of Post-modernity. There are two recurring errors in the author's works. On the one hand, the continuing idealization of a past that prevents the author to see it in its complexity. On the other, a vision of permanent disaster while looking for the near future, without realizing it the possibilities for change that reality shows.

KEY WORDS: Post-modernity, liquidity, liberalism, globalization.

INTODUÇÃO

Este trabalho busca analisar de forma ampla a obra de Zygmunt Bauman, compreendendo que embora seus trabalhos tragam diferentes elementos, há uma espécie de base comum que faz com quê sua teoria possa ser entendida como um todo, conectada, sobretudo pela ideia da *liquidez*, elemento que seria fundamental para caracterizar o tempo atual em que vivemos, em uma clara contraposição a um período anterior, a Modernidade. A proposta da liquidez, nesse sentido, vem em oposição a uma noção do *sólido*, que seria a marca da modernidade. Na era moderna, ver-se-ia características opostas ao que se vê agora. Segurança e a confiança, relações que sustentavam a ideia de comunidade,

¹ Mestrando em Direito – Universidade Federal de Minas Gerais – E-mail: rodrigobadaro@yahoo.com.br

caracterizavam a Modernidade, agora se transformaram em insegurança e desconfiança permanente, em uma sociedade em que não se tem mais aquela noção de comunidade, de compartilhamento coletivo, mas sim uma exacerbação da individualidade, compreendida sobretudo por seu aspecto econômico, isto é, entendendo o cidadão somente na sua dimensão de consumidor. Esse cenário de ruptura com os padrões que seriam da Modernidade são fruto de uma conjugação de fatores, dentre os quais a globalização e o fortalecimento de um projeto de liberal. O liberalismo, inclusive, seria responsável por outra ruptura do tempo que vivemos: o Estado de Bem Estar Social foi desmontado e tem-se agora um Estado que serve tão somente aos interesses econômicos. Dessa forma, aqueles que não são consumidores se transformam em inimigos potenciais, na qual o Estado só chega por meio da polícia, sequer a eles cabe o direito penal.

A proposta de Zygmunt Bauman é problematizada, considerando-se a importância de sua análise para a compreensão da realidade. O conceito de liquidez é visto como fundamental para se caracterizar o tempo em que vivemos, mas, por outro lado, tenta-se desconstruí-lo como conceito capaz de inaugurar uma nova era. Ao contrário, o que se sugere no desenvolvimento deste trabalho é justamente uma expansão deste conceito para se compreender não só a realidade do século XXI globalizado, mas também o mundo moderno, assim, portanto, compreendendo a inapropriação desse conceito para se decretar a inauguração de um novo tempo, da pós-modernidade. Ao final, busca-se problematizar as possibilidades de ruptura com as características desse nosso tempo, algo que, a nosso ver, Zygmunt Bauman peca bastante, apresentando uma espécie de sociologia da tragédia, caminho para o qual as sociedades caminhariam inevitavelmente. Nesse sentido, foi observado as possibilidades de ruptura com o modelo neoliberal trazidas pela própria globalização, bem como algumas experiências recentes, algumas manifestações e mobilizações de grupos em Belo Horizonte, no Brasil e no mundo, em uma espécie de reflexão final do trabalho.

PROBLEMATIZANDO O CENÁRIO

Zygmunt Bauman é certamente um dos escritores de maior importância na área de Ciências Sociais contemporânea. Seu tom provocativo e crítico à realidade mundial,

características marcantes de sua vasta produção, reforça a importância de se ler e debater os seus trabalhos para aqueles que estão preocupados em compreender o tempo atual e propor caminhos, teóricos e políticos, alternativos para essa realidade. Compreender o ponto de partida para a construção teórica desse autor é fundamental para que posteriormente se possa debater com as suas teses e, inclusive, apontar possíveis inconsistências em sua construção. Nesse sentido, o liberalismo se transforma no grande pano de fundo de todo o debate empreendido por Zygmunt Bauman, sem o qual não é possível compreendê-lo. Vejamos, portanto, alguns dos diagnósticos desse tempo e dos problemas trazidos por ele. A proposta liberal, como é sabido, representa uma espécie de retorno a uma série de pressupostos daquele que fora o primeiro modelo de Estado de Direito da era moderna. Fruto das Revoluções, o liberalismo esteve desde sempre vinculado à ideia de livre mercado, liberdade nesse sentido é, sobretudo a liberdade de propriedade. Nesse sentido trava-se uma relação conflitante com o Estado, conforme ensina Paulo Bonavides:

Na doutrina do liberalismo, o Estado foi sempre o fantasma que atemorizou o indivíduo. O poder, de que não pode prescindir o ordenamento estatal, aparece, de início, na moderna teoria constitucional como o maior inimigo da liberdade. [...] Foi assim — da oposição histórica e secular, na Idade Moderna, entre a liberdade do indivíduo e o absolutismo do monarca —, que nasceu a primeira noção do Estado de Direito [...] O Estado é armadura de defesa e proteção da liberdade (BONAVIDES, 2007, p. 40-1).

Nesse paradigma, portanto, tem-se como pressuposto uma sociedade econômica de mercado que se institucionaliza tendo como sua base o direito privado, limitando a ação estatal, garantindo-se a liberdade individual e de propriedade, tendo como expectativa que assim, da garantia de uma liberdade negativa, se alcance uma justiça social (CATTONI DE OLIVEIRA, 2003, p. 10). As demandas operárias do século XIX serão, no início do século XX, levantadas com grande força e terão no período do primeiro pós-guerra espaço fértil para a sua implementação. Os problemas que o Estado liberal já conhecia ficaram escancarados no pós-guerra, tornando inevitável a aceitação das demandas sociais impostas,

sobretudo no que diz respeito às questões trabalhistas.² A Constituição Mexicana e, principalmente, de Weimar sem dúvida tiveram papel fundamental para que os Estados Liberais incorporassem os direitos sociais em seus respectivos ordenamentos. Antônio Carlos Wolkmer nos ensina que:

A Constituição da República de Weimar foi (disso não resta dúvidas) o ponto de maior influxo no contexto do Constitucionalismo ocidental contemporâneo: uma espécie de marco inicial do próprio Constitucionalismo social [...]. [A constituição] buscou definir um determinado projeto, ou seja, uma alternativa social-democrática que satisfizesse os diversos segmentos sociais emergentes, presos, de um lado, a concepções da clássica democracia burguês-individualista; e, de outro, ao crescente fluir de princípios e proposições socialistas (WOLKMER, 1986, p.49-50).

A expansão desses direitos chegará ao seu ponto máximo em meados do século XX. As desastrosas consequências percebidas após o segundo conflito mundial despertaram a humanidade para a necessidade de achar mecanismos inibidores de acontecimentos tão trágicos como fora a Primeira e, sobretudo, a Segunda Grande Guerra. O novo modelo de Estado que agora surge inicia sua preocupação com a *universalização* dos direitos e seu entendimento de forma difusa, despreendida de uma esfera apenas nacional. A necessária universalização dos direitos torna-se questão fundamental para esse novo período, o “*universal*”, ou “*global*”, passa a ser a tônica de todas as relações nesse período. Se no campo do direito essa dimensão global é merecedora de elogios, nas esferas política e econômica o seu efeito é perverso. A ascensão de Margaret Thatcher no Reino Unido e Ronald Reagan nos Estados Unidos nos anos 80 simbolizarão um novo período, de abandono da perspectiva social do Estado, em uma retomada aos princípios do liberalismo e de expansão desse modelo para os demais países, empreendida por importantes organizações econômicas internacionais, notadamente o Banco Mundial.

Sobre esse novo período e os seus impactos, não só na política e na economia, mas também nas esferas individuais e nas relações sociais, é que escreve Zygmunt Bauman. Aponta o autor que o Estado de Bem Estar Social foi desmontado, sendo as instituições diminuídas ou mesmo eliminadas e, por outro lado, as restrições às atividades empresariais

² Não por acaso a Organização Internacional do Trabalho será criada justamente ao final da segunda década do século XX, em 1919.

se tornaram cada vez menores. Nesse novo momento, portanto, o Estado assumiu que a remoção das restrições para o lucro é a principal tarefa de qualquer poder político (BAUMAN, 2013, p. 71). O Estado em função do capital é, conforme ensina Gilberto Bercovici, a realidade que o liberalismo busca encobrir. Em suas palavras,

A não intervenção do Estado não passa de uma ideologia encobridora, pois o verdadeiro princípio da sociedade civil capitalista não é a ausência de intervenção estatal mas a mobilização privada do poder estatal para uma poderosa intervenção no domínio econômico a serviço dos interesses particulares da classe dominante (BERCOVICI, 2003, p. 130).

Nesse cenário, a competitividade das empresas torna-se a razão de ser dos Estados, “*as conquistas sociais implantadas na segunda metade do século XX são rapidamente abandonadas e em seu lugar é colocada a mão invisível do mercado, que, teoricamente, tudo controla, racionaliza e distribui de forma justa.*” (BEDIN, 2008, 103-4). Essa realidade econômica extrapola, no entanto, apenas essa esfera. A construção da ideia da globalização e a sua ligação a essa lógica econômica termina por alterar as formas de organização social e as relações entre as pessoas em uma esfera coletiva (SANTOS, 2011, p. 159). Diante disso é precisa a descrição de Bauman acerca da mudança drástica no papel das cidades. Elas que foram criadas para isolar os povos dos seus inimigos — aqueles que se encontravam fora da cidade — agora sofrem uma inversão: os inimigos são aqueles que se encontram dentro da própria cidade. As cidades que foram inicialmente criadas para darem segurança são, hoje, essencialmente, espaços inseguros. Esse diagnóstico está, no entanto, em estreita conexão com a hegemonia de um paradigma liberal, em que todas as questões são tratadas sob a ótica econômica, inclusive a segurança.

A propagação do medo passa, então, a ser um grande negócio que interessa não só mercadologicamente, mas também politicamente. A segurança vendida diariamente pelos meios de comunicação reforçam a já hegemônica ideia da individualidade, buscando distancia daqueles que são “*os estranhos*” e, por isso, “*perigosos*” (BAUMAN, 2013, pp.70-94). Em síntese, utilizando de uma feliz frase de Ulrich Beck, citada por Bauman, “*agora espera-se dos indivíduos que procurem soluções biográficas para contradições sistêmicas*” (BAUMAN, 2013, p. 71). Não restam dúvidas de que o diagnóstico de Bauman acerca da realidade é bastante feliz. O predomínio de um paradigma liberal é notório e a sua

perversidade está muito bem colocada em sua obra. Esse diagnóstico, no entanto, é apenas a base para a construção teórica do autor e a sua proposta, resumida aqui pela ideia da *liquidez*, realiza rupturas com padrões teóricos já construídos. É o que se verá adiante em maiores detalhes.

A LIQUIDEZ COMO CARACTERÍSTICA DA PÓS-MODERNIDADE.

Zygmunt Bauman desenvolve, à partir do diagnóstico acima já trabalhado, a sua construção teórica apostando na transposição da noção de “*liquidez*”, trazida mesmo da química, para compreender a realidade social. Esse conceito vem em uma contraposição a noção de “sólido”, considerando-se o líquido como a condição que escapa de qualquer forma de controle, estabelecimento de limites. Essa característica do líquido seria também aquela que caracterizaria a sociedade contemporânea, estabelecida pelo modelo liberal. A globalização, conforme já exposto anteriormente, seria elemento chave desse novo momento e também seria causa dessa liquidez, por exemplo, quando se pensa a respeito dos limites entre Estados, ou da distância entre diferentes continentes. Essas distâncias paulatinamente se transformam em questões meramente simbólicas, liquidificando-se, já que, nos dizeres de Bauman, “*a distância é um produto social; sua extensão varia dependendo da velocidade com a qual pode ser vencida*” (BAUMAN, 1999 p. 19). Em última análise, como nos aponta Gilmar Antonio Bedin, a fluidez da realidade atual encontra sua fonte primária nos mercados globais, são eles os elementos mais fluídos desse tempo (BEDIN, 2008, p. 105). Daí consegue-se chegar às mais diversas dimensões desse momento explorado por Bauman, tal como a liquidez nas relações em Comunidade (Bauman, 2003), no Amor (Bauman, 2004), no Tempo (Bauman, 2007a), no Medo (Bauman, 2008) ou mesmo na Vida (Bauman, 2007b). Todos esses elementos compõe aquilo que nos parece ser o elemento central na construção desse autor, qual seja, a leitura da *Modernidade Líquida* (Bauman, 2001). Um dos pontos cruciais para Bauman diz respeito à dissolução da noção de coletividade. A construção da nação, o *ser* alemão ou *ser* francês, representava uma forma de pertença a uma coletividade. À partir dessa nacionalidade via-se sentido em uma vida terrena, que embora mortal fazia parte de um projeto de nacionalidade permanente. A nacionalidade, assim, costurava uma certa noção de coletividade e oferecia “aos seres mortais a oportunidade de sobreviver à sua morte individual e entrar na eternidade” (BAUMAN,

2000, p.43). A individualização é, assim, a ruptura com esta noção de coletividade. Tãmanha individualização, no entanto, não é capaz de dar conta das angústias que são típicas do ser humano. É o que aponta o autor:

O mundo contemporâneo é um recipiente cheio até a borda de medo e frustração flutuantes desesperadamente em busca de alguma extravasão que um sofredor possa razoavelmente esperar dividir com outros. A ânsia por esse tipo de extravasão, como lembra Ulrich Beck, *“não contradiz a individualização, mas é na verdade produto da individualização que se tornou patológica”* (BAUMAN, 2000, p.62).

Esse mundo contemporâneo terá também a sua vida política alterada radicalmente em função dessa individualização que se impõe às sociedades líquidas. Assim, por um lado, a vida política seria vista como mais uma coisa ou preocupação para o cidadão que, afogado em suas individualidades, não teria tempo nem condições de estar atento a elas. Nesse contexto, os partidos se tornam o espaço único de realização da política, para os quais esses cidadãos transferem suas responsabilidades de tomada de decisões. Por outro lado, ainda, a dimensão global desse mundo torna as pessoas impotentes diante dos fatos, compreendendo sempre existir fatores superiores, sempre distantes e impessoais, que não podem ser alcançados ou alterados. Nesse sentido Bauman apresenta o hipotético exemplo de um trabalhador de uma grande empresa que sofre com a racionalização ou enxugamento de despesas. Tãmanha a impotência do indivíduo que buscar as causas últimas dessa realidade se transforma em fantasia. E aí então, provocativamente, afirma Bauman que buscar a astrologia passa a ser visto como um dos caminhos possíveis, *“assim como tentar garantir um futuro seguro com a compra de bilhetes de loteria”* e que essa saída *“não parece irracional demais em comparação com outras formas de ações preventivas ou paliativas empreendidas individualmente.”* (BAUMAN, 2000, p. 56). É nesse mesmo sentido que aponta Tiago de Oliveira Fragoso ao afirmar que

A segurança da ordem social, dada na modernidade sólida, que poderia garantir um *“seguro coletivo contra os infortúnios individuais”* se liquefez jogando aos indivíduos a solitária responsabilidade pelos seus problemas. A insegurança em relação ao futuro decorre justamente do fato de que o poder moderno não é mais público (voltado para manutenção e segurança do mundo público), mas é privatizado, contingente e, para os indivíduos, fugaz (FRAGOSO, 2011, p.111).

A individualização das questões no mundo moderno apresenta uma série de consequências, entre elas as questões relacionadas à justiça. Basta ver a política predominante de *‘justiça social’*, sempre focada em aspectos individuais, sobretudo no que diz respeito à distribuição de renda. É o caso, por exemplo, do principal programa de distribuição de renda no Brasil, Bolsa Família, em que tão somente se busca o atendimento a demandas econômicas individuais, passando-se ao lado de outras questões não econômicas, tão ou mais importante que aquela. Trata-se de uma espécie de política ainda remanescente de um aspecto social desse Estado que, contudo, traz consigo traços dessa característica liberal, individualista,. Essa questão, aliás, traduz o debate entre importantes pensadores da justiça, notadamente a crítica de Axel Honneth (2009) à teoria da justiça de John Rawls (1971). Em linhas gerais o que Honneth aponta é justamente para a necessidade do reconhecimento, e, portanto, da interrelação entre os sujeitos, para que se alcance uma verdadeira justiça social. Esse isolamento cada vez mais profundo em si mesmo gera um ciclo fundamental, segundo Bauman, que é fundamental para o seu diagnóstico da pós-modernidade, ou da *modernidade líquida*. Para ele, esse isolamento cria um distanciamento cada vez maior com o outro, distanciamento este que resultará em um aumento do medo e da sensação de insegurança. Ocorre que a política e a mercadoria vendida para combater o outro são cada vez mais individuais, representando sempre um afastamento do outro, do *“estranho”* ou *“diferente”*, que é transformado no *“perigoso”*. Dessa maneira, portanto, cria-se um ciclo que se retroalimenta, gerando cada vez mais isolamento que, por sua vez, gera mais insegurança que, novamente, gera ainda mais isolamento. Dito isso, então, é possível chegar a concepção de que a modernidade líquida não estaria alicerçada mais na confiança. Ao contrário, ter-se-ia uma estrutura radicalmente oposta, tendo como marca aquilo que Bauman chamou da *“não-santíssima trindade”*, isto é, a incerteza, a insegurança e a falta de garantias (BAUMAN, 2001, p. 207). Esses seriam alguns elementos fundamentais, portanto, para se caracterizar esse novo momento da história. A razão, a crença no progresso que garantia um sentido próprio à vida, é outro elemento que pertencia a era moderna, mas que já não se sustentaria nesses tempos de liquidez, conforme aponta Fragoso

O momento atual da modernidade é caracterizado justamente pela dissolução das forças ordenadoras que permitiam ativamente reenraizar e reencaixar os antigos sólidos em novas formas sociais modernas. Os padrões sociais de referência que balizavam a ordem social da modernidade tornaram-se liquefeitos, a classe, o

Estado-nação, a cidadania, juntamente com a livre expansão global das forças de mercado e o retrocesso da veia totalitária da ordem moderna libertaram os indivíduos de seus grilhões atados a uma ordem rígida e racional-instrumental. (FRAGOSO, 2011, p. 110)

Para sintetizar, portanto, essa modernidade líquida, tem-se que ela é o tempo do desapego, da provisoriedade e do processo da individualização, no qual se tem a liberdade, mas, ao mesmo tempo, um aumento progressivo da insegurança que, por sua vez, aumenta também a sensação de impotência dos homens deste tempo (TFOUNI, 2008, p. 176).

HOUVE TAMANHA SOLIDEZ?

A narrativa feita por Zygmunt Bauman acerca da realidade contemporânea e as suas origens, nos parece bastante acertada. Não se equivoca o autor ao diagnosticar o predomínio de uma lógica capitalista pautada por uma retomada de políticas de cunho liberal, levando, em última análise, à construção de grandes cidades em que as pessoas buscam predominantemente sua realização e satisfação individualmente. A diminuição do papel do Estado, não só na economia mas em todas as esferas da realidade social, e a alteração em sua função, agora promovendo políticas que buscam beneficiar as forças do mercado, é outro diagnóstico acertado do autor. Cabe-nos, no entanto, realizar uma leitura crítica das conclusões teóricas tomadas à partir desse diagnóstico e, por outro lado, discutir com um certo “destino trágico” que é marcante nas obras do autor. Bauman tem como ponto central a proposta da liquidez, conforme se apresentou no tópico anterior. Disso nos resta a questão fundamental: quando é que o que hoje se liquidez se apresentou de forma tão sólida? Gilmar Antonio Bedin nos ajuda a compreender essa noção do que seria o sólido em Bauman,

A forte presença do Estado na gestão da economia permitiu a formação e consolidação do Estado de Bem-Estar e o reconhecimento da cidadania econômica e social. Estes avanços produziram uma profunda mudança no funcionamento do sistema capitalista e colocou em evidência a importância do Estado na concretização da justiça social, na socialização da riqueza produzida, na proteção dos grupos sociais mais vulneráveis e no fomento de práticas inclusivas. Este quadro político é designado por Zygmunt Bauman de modernidade sólida. (BEDIN, 2008, p. 101)

Ocorre, no entanto, que nessa construção se faz dois questionáveis esforços para levar a cabo a proposta da modernidade líquida. Por um lado, idealiza-se o Estado de Bem-Estar e a sua intervenção na economia — para não dizer dos “acidentais” Estados de Bem-Estar que

terminaram por intervir não só na economia mas em todas as esferas sociais, familiares e trabalhistas. O que a história nos aponta é justamente a importância mas, por outro lado, os limites desse Estado Social, em que em diversas experiências o fator social serviu de justificação para a negação de uma experiência democrática. Ao mesmo tempo, o atual Estado Neoliberal é visto por Bauman como uma negação absoluta de toda e qualquer atenção à questão social. Se a proposta teórica neoliberalizante surge descolada da história, retomando teorias e práticas de mais de cem anos atrás, Bauman parece cair nessa armadilha de compreender esse projeto desconectado de uma realidade social. Embora o projeto tenha como base a idéia do livre mercado e das liberdades individuais elevadas à máxima potência, não se pode desprezar o processo histórico no qual ele se insere. Por mais forte e global que seja esse projeto, não se desmonta completamente uma estrutura tão complexa de Estado de Bem Estar da noite para o dia, nem tão pouco isso será feito sem que haja qualquer resistência ou permanência de seu aspecto social.

Nesse sentido, não nos parece ser prudente categorizar essa pós-modernidade, ou modernidade líquida, como uma ruptura tão drástica assim com tempos anteriores. Trata-se, na verdade, de uma dicotomia e tensão permanente entre as duas instituições centrais da modernidade, Estado e Mercado. Essa tensão, no entanto, adquire diferentes formas ao longo da história, tendendo, por vezes, a dar maior importância a um que a outro. Apontar a predominância da lógica do mercado, agora global, no Estado Neoliberal é algo que não exige trabalho tão árduo, essa predominância, no entanto, não deve ser entendida como um momento de ruptura total, mas como um novo (des) equilíbrio entre essas instituições que, nessa tensão, são justamente constitutivas da modernidade. Outro elemento que é tomado como central por Bauman diz respeito à vida em comunidade, perdida com a implantação de uma estrutura que supervaloriza o indivíduo. Teríamos perdido outro traço fundamental da modernidade, em suas palavras,

Os significados atrelados à palavra “*comunidade*” sempre remetem a alguma coisa boa. Um lugar seguro, quente e aconchegante. A sociedade pode ser má, mas a comunidade não. Viver em comunidade possibilita a experimentação de prazeres que não se encontram mais acessíveis. Todos estão seguros e têm a certeza de que estão livres de perigos ocultos. Todos se entendem bem, não há a preocupação decorrente da falta de confiança ou da surpresa. Na comunidade pode-se contar com a ajuda alheia sempre que for necessário. A única obrigação na vida comunitária é ajudar uns aos outros. Por fim, a comunidade é o tipo de mundo

altamente desejável, mas que não se encontra mais ao alcance, “paraíso perdido ou paraíso ainda esperado” (BAUMAN, 2003, p. 09).

O mesmo exercício que se apontou acima nos parece ser repetido aqui com relação a concepção de vida coletiva, em comunidade. Para realizar uma crítica ao atual ‘individualismo’ que permeia as relações sociais Bauman faz, por um lado, uma idealização do passado e, por outro, uma leitura exagerada da realidade, com o intuito de construir os elementos de sua teoria, apontando para uma ruptura radical nas formas de comportamento. Mais uma vez nos parece que a ânsia por decretar um novo tempo, a superação da era moderna, acaba por cegar o autor a uma diversidade de elementos. Vejamos, por exemplo, que se por um lado se faz uma violenta crítica ao abandono da ideia de Comunidade, por outro, não consegue ver nas Favelas um espaço de resistência, caindo na simplificação que entende aquele espaço tão somente como o local dos quais aqueles que lá residem o fazem, pois “*não podem sair*” (BAUMAN, 2003, pp.106-7).

Aliás, a questão da favela é colocada em oposição direta a outra forma de organização social que seria característico dessa era pós-moderna, qual seja, os condomínios fechados. Em sua obra Danos Colaterais (BAUMAN, 2013), especialmente no quarto capítulo, denominado “Os estranhos são perigosos.. será que são mesmo?”, o autor realiza um verdadeiro combate à proposta dos condomínios fechados, apontando para essas experiências como negação de qualquer interação social, a busca por isolamento, garantido por tecnologias de segurança que buscam deixar os outros do lado de fora (BAUMAN, 2013, p. 82). O diagnóstico do autor nesse ponto é interessante e aponta para problemas fundamentais que precisam ser enfrentados mas a crítica nesse ponto é feita de forma quase apaixonada, culpabilizando aqueles que optam por morar nesses condomínios, ignorando a complexidade de questões que levam essas pessoas a fazerem essa escolha e, ainda, desconsiderando a possibilidade desses condomínios trazerem espaços de maximização de uma interação, mesmo que exclusivo a seus membros. Aliás, o que esses condomínios em geral anunciam como diferencial é justamente uma possibilidade de retomada a um padrão de vida anterior, em que a socialização, sobretudo de crianças, ocorre sem a necessidade de se preocupar com as questões de segurança.

O debate sobre a formação dos guetos voluntários (condomínios fechados) e dos guetos involuntários (favelas) aponta para outro aspecto central da construção de Bauman: os excluídos. Segundo o autor essa seria outra característica marcante do tempo atual, a manutenção de uma camada de pessoas em uma zona de cidadania restrita, pessoas transformadas permanentemente em estranhos, perigosos, e, por isso, alvo dos serviços de segurança, cabendo a elas, quando muito, o direito penal. Esse diagnóstico do Bauman parece-nos acertado como descrição da realidade, peca, no entanto, ao tentar conjugar esses elementos para construir a sua proposta da *modernidade líquida*. Mais uma vez percebe-se a mesma construção criticada acima. Idealiza-se o passado na tentativa de tentar encontrar os elementos de ruptura com esse passado e poder decretar um novo tempo. Afinal, qual processo de modernização não trouxe consigo, igualmente, a marca da exclusão? Não é essa exclusão, em maior ou menor escala, também uma das marcas dessa modernidade? Essa é aliás a discussão que ainda se faz sobre o processo de modernização brasileiro, caindo-se correntemente na armadilha de crer que uma parcela de cidadãos excluídos dessa modernização, ou a chamada *modernização seletiva*, seria uma espécie de característica unicamente brasileira (SOUZA, 2000).

Dessa forma, portanto, através de alguns elementos utilizados por Bauman e problematizados, pretende-se apontar para certa precipitação na tentativa de se utilizar o conceito de *modernidade líquida* como uma ideia de pós-modernidade. Tal conceito parece, ao contrário, apropriado não apenas para compreender o nosso tempo mas também podendo ser aplicado para a modernidade como um todo. Nesse sentido, para se pensar os problemas desse mundo em que vivemos, apesar das suas especificidades, nos parece ser fundamental ter a compreensão de que essa experiência é uma continuidade, não a ruptura, da modernidade. Para caracterizar as especificidades do nosso tempo soa mais apropriado entendê-lo como o seu aprofundamento, sugerido pela ideia de “hipermodernidade” (LIPOVETSKY, 2004; 2005). Para além da crítica à ideia da liquidez como diferenciadora de diferentes tempos, pretende-se também discutir até que ponto determinados padrões dessa proposta liberal é, de fato, implementados de forma absoluta na estrutura social. Voltaremos a algumas denúncias e previsões realizadas por Bauman acerca das

características dessa modernidade líquida na tentativa de encontrar elementos, formas de resistência, não observados pelo sociólogo polonês.

UMA PÓS-MODERNIDADE LIBERAL SEM CAMINHOS?

Trabalhou-se, até aqui, diversos aspectos da obra de Bauman, buscando considerar suas contribuições e, ao mesmo tempo, dialogar criticamente com suas propostas, sugerindo novas interpretações aos seus conceitos. Discutiu-se a ideia da “*liquidez*” como sendo marca não só de um novo tempo, mas cabendo como conceito chave para a interpretação de toda a modernidade. Agora, neste último ponto, coube-nos analisar as perspectivas levantadas por Bauman para analisar o nosso tempo, conforme já dito, dominado pelo padrão liberal. Perceber as possibilidades desse novo tempo é necessário para que não se caia em construções do apocalipse que, em última análise, pouco acrescento e igualmente já foram feitas por diversos povos, todos que um dia pensaram estar vivendo o “*fim dos tempos*”. Diferentemente de outras experiências históricas, não teria o padrão neoliberal, resultado de um agudo processo de globalização, trazido junto de si as bases para a sua própria ruína? Essa é uma questão que o autor não se faz e que nos parece ser possível verificar nesse novo tempo possibilidades de transformação, diferentemente da construção feita por Zygmunt Bauman, bastante preso a uma crítica ao modelo que se instala, cego a possibilidades de transformação ou resistência trazidas pelo próprio sistema.

O autor trabalha com perspectivas profundamente negativas, vendo no desenvolvimento das sociedades estruturas que tendem a entrar em colapso. É, claramente, o que percebe quando vê as questões da individualidade em contraposição às questões coletivas. Afirma que “a verdadeira libertação do ser humano não irá ocorrer na época do desengajamento e da liberdade do consumidor, mas a verdadeira libertação requer hoje mais, e não menos, da ‘*esfera pública*’ e do ‘*poder público*’” (BAUMAN, 2001, p. 62). Ora, como é possível a distinção entre as esferas “*pública*” e “*não-pública*” de forma tão radical, justamente em tempos de liquidez? Parece fugir ao alcance do autor a hipótese de que o aprofundamento das individualidades pode trazer consigo, igualmente, um aprofundamento do sentimento de coletividade, não sendo essas duas questões essencialmente contraditórias.

Se a individualidade extrema traz consigo a responsabilidade por todas as escolhas, a todo tempo, e com isso resulta em uma angústia permanente, por que não crer que a retomada de uma noção de coletividade será uma espécie de *caminho natural* para essas relações? Vislumbrar esse caminho não é apenas um esforço otimista para uma análise da realidade, mas é também algo que parece ser possível de se retirar empiricamente de alguns acontecimentos do nosso tempo. Veja, por exemplo, que pela primeira vez no Brasil teve-se no ano de 2013 uma série de manifestações, em diversas cidades, levando milhões de pessoas às ruas com as demandas, embora difusas, pautadas por direitos sociais, coletivos, notadamente exigindo “*Saúde pública*” e “*Educação pública*” de qualidade. Como seria possível admitir esse tipo de mobilização, sob a ótica de Bauman, em uma era de inividualização extrema? Utilizando das teorias de Bauman:

Numa incessante busca do seu bem-estar e uma supervalorização do EU, o indivíduo moderno torna-se frágil e vulnerável á medida que se fecha para o outro e imerge dentro de si. Esse individualismo estimulado pelo consumismo foi esvaziando o sujeito a tal ponto que ele já não tem mais forças para lutar pelos ideais comunitários e transfere a responsabilidade política para os partidos por não ter tempo disponível para a “*res publica*” estando envolvido nos seus próprios negócios, em seu mundo, cuidando dos seus interesses (CRUZ, 2011, p. 43).

A simplificação da realidade empreendida por esse tipo de leitura não dá conta, no entanto, do que acima se indicou: movimentos de massa em busca de direitos e serviços públicos, coletivos. Não bastasse essa contradição, tais movimentos ficaram marcados, ao menos em certo momento, pelo grito “*Sem Partido*”, em direção radicalmente oposta a essa acima indicada por uma leitura de Bauman que tenta solidificar e prever um comportamento social resultante da realidade neoliberal. Se a globalização tem como seus pilares o desenvolvimento dos sistemas de comunicação e de transporte, são justamente esses elementos que parecem trazer, junto com o elemento da mudança, o elemento da resistência. Assim, pois, se a concepção de comunidade é abalada por uma exacerbação dos aspectos individuais, tem-se, em contrapartida, um compartilhamento absoluto de questões individuais em espaços virtuais, sobretudo nas redes sociais. A individualidade, portanto, encontra espaços para se refugiar, compartilhando elementos que antes eram da mais alta intimidade e que agora são “*postados*” em espaços, chamemos, “*públicos*”.

No âmbito político também não restam dúvidas que os espaços de resistências também puderam se maximizar com o desenvolvimento de espaços virtuais de debate e troca de informações. É assim que se compreende, portanto, a disseminação de movimentos em diversos lugares distintos em busca de resignificações para as cidades, ocupando espaços públicos e levantando demandas por cidades menos individuais e mais coletivas. Se, conforme aponta Bauman, a dissolução das fronteiras foi fundamental para que o capital internacional pudesse circular e se impor fortemente na sociedade atual, por outro lado a dissolução dessas fronteiras também está na resistência, de tal maneira que diversos movimentos, como as *“Jornadas de Junho”*, no Brasil, não podem ser entendidas plenamente se não se recorda a *“Primavera Árabe”* de anos antes. Ou mesmo que o movimento *“Ocupe Wall Street”* não tenha influência nos movimentos *“Fora Lacerda”* e outros de ocupação da cidade em Belo Horizonte. Assim, pois, se aponta para a necessidade de liquefazer os próprios diagnósticos de Zygmunt Bauman. A constatação, por exemplo, de que *“o aumento da liberdade individual pode coincidir com o aumento da impotência coletiva na medida em que as pontes entre vida pública e privada são destruídas”* (BAUMAN, 2000, p.10) ignora a complexidade dessas relações e as possibilidades do aumento da liberdade individual significar, em contraposição, uma retomada de uma consciência coletiva.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao final deste trabalho cumpre destacar a relevância dos escritos de Zygmunt Bauman, autor aqui estudado, sobretudo no que diz respeito à percepção de alterações sensíveis nas dinâmicas sociais e políticas, fenômeno que tem sua dimensão para além de uma realidade local mas representando, na verdade, uma realidade mundial (ou ao menos ocidental), e que tem justamente nos elementos da globalização a sua condição de existência. O respeito, no entanto, já conquistado pelo referido autor e os impactos das suas obras na área de Ciências Sociais nos faz crer que a grande contribuição desse artigo reside justamente num diálogo crítico com Bauman, não só uma mera exposição das suas obras e de suas teses principais. Essa leitura crítica busca contribuir para um debate que se apresenta como absolutamente necessário para que seja possível pensar os problemas do tempo em que vivemos. Nesse sentido, a grande questão que nos parece fundamental reside em perceber que as tensões da

modernidade e os seus problemas são os mesmos que se percebe nos dias de hoje, ainda que haja algumas alterações mais ou menos sensíveis dessa realidade. Assim, apontam-se sinteticamente como algumas possíveis conclusões finais deste trabalho duas contribuições que nos parecem de maior importância. A primeira trata-se de perceber a proposta da liquidez como uma chave conceitual que deve ser entendida como capaz de descrever não só a realidade de finais do século XX e início do século XXI mas também os períodos anteriores. Com isto, pensa-se não ser o conceito capaz de formalizar um rompimento com a era moderna, descrevendo uma “*pós-modernidade*”, ao contrário, é ele fundamental para se descrever todo o período moderno. A segunda consiste em analisar o fenômeno do neoliberalismo pela própria ótica da liquidez, utilizando do próprio Bauman como forma de apontar para uma leitura simplificadora que o autor faz dos efeitos desse novo modelo de sociedade. Nos parece ser possível localizar no próprio fenômeno da globalização e do neoliberalismo os elementos para o fortalecimento da sua crítica. O uso da internet e especialmente das redes sociais tem mostrado, e nesse sentido o ano de 2013 tem especial importância, que a resistência a esse projeto neoliberal não se dará de forma esparsa, somente no âmbito local, mas sim que os seus meios de mobilização também são capazes de diluir as fronteiras e promover as críticas necessárias articulando projetos, forças e pessoas de diferentes locais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BAUMAN, Zygmunt. *Amor líquido: sobre a fragilidade dos laços humanos*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004. 190 p

_____. *Comunidade: a busca por segurança no mundo atual*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003. 141p.

_____. *Danos colaterais: desigualdades sociais numa era global*. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.

_____. *Em busca da política*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000. 213p

_____. *Globalização: as consequências humanas*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999.

_____. *Medo líquido*. Rio de Janeiro: Zahar, 2008. 239p.

_____. *Vida líquida*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2007b. 210 p.

_____ ; **DENTZIEN**, Plínio. *Modernidade líquida*. Rio de Janeiro: J. Zahar, 2001. 258 p.

_____ ; **MEDEIROS**, Carlos Alberto. *Tempos líquidos*. Rio de Janeiro: Zahar, 2007 a. 119 p.

BEDIN, Gilmar Antônio. *A Transformação da Modernidade e a Emergência do Estado de Segurança: Uma análise a partir da obra de Zygmunt Bauman*. In: Revista DIREITOS CULTURAIS, v. 3, n. 4, Jun. 2008. pp. 99-110.

BERCOVICI, Gilberto. *Entre o estado total e o estado social: atualidade do debate sobre direito, estado e economia na República de Weimar*. 2003. Tese (Livre Docência em Direito Econômico) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2003. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/livredocencia/2/tde-22092009-150501>. Acesso em: 01/12/2013.

BONAVIDES, Paulo. *Do Estado Liberal ao Estado Social*. 8ª. Ed. São Paulo: Ed. Malheiros, 2007.

CATTONI DE OLIVEIRA, Marcelo Andrade. *Coesão interna entre Estado de Direito e democracia na Teoria discursiva do Direito e do Estado Democrático de Direito de Jürgen Habermas*. VirtuaJus, Belo Horizonte, 2003. Disponível em: http://www.fmd.pucminas.br/VirtuaJus/ano2_2/Coesao%20interna.pdf. Acesso em 30/11/2013.

CRUZ, Daniel Nery da; **CARDOSO**, João Santos. A DISCUSSÃO FILOSÓFICA DA MODERNIDADE E DA PÓS – MODERNIDADE. *Μετάνοια*, São João del-Rei/MG, n.13, pp. 33-46, 2011.

FRAGOSO, Tiago de Oliveira. Modernidade líquida e liberdade consumidora: o pensamento crítico de Zygmunt Bauman. In: *Revista Perspectivas Sociais*, Pelotas, Ano 1, N. 1, p. 109-124, março/2011.

HONNETH, Axel. A textura da justiça – sobre os limites do procedimentalismo contemporâneo. In: *Civitas – Revista de Ciências Sociais*, v. 9, n. 3. Porto Alegre: PUC-RS, set.–dez. 2009, p.345-368.

LIPOVETSKY, Gilles. *A era do vazio: ensaios sobre o individualismo contemporâneo*. Barueri: Manole, 2005. 197 p.

_____ ; **CHARLES**, Sébastien. *Os tempos hipermodernos*. São Paulo: Barcarolla, 2004.

RAWLS, J. *A Theory o Justice*. Londres: Oxford University Press, 1971.

SANTOS, Júcélia Bispo dos. *Bauman: Modernidade e Consequências da Globalização*. 2011.



SOUZA, Jessé. *A modernização seletiva: uma reinterpretação do dilema brasileiro*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2000.

TFOUNI, Fabio Elias Verdiani; **SILVA**, Nilce da. *A Modernidade Líquida: o sujeito e a interface com o fantasma*. 2008.

WOLKMER, Antônio Carlos. *Para um paradigma do Constitucionalismo Ocidental*. Revista Brasileira de Estudos Políticos, Belo Horizonte, Universidade Federal de Minas Gerais, n. 62, jan. 1986.